## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência). e-mail: <a href="mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br">camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br</a> CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

## INDICAÇÃO Nº 011/2012

ROBSON FERNANDES E SILVA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, que seja elaborado um calendário anual de pagamento dos funcionários públicos municipais, como já é feito pelo Governo Estadual.

## **JUSTIFICATIVA**

Tal medida se faz necessária porque os funcionários públicos nunca sabem quando irão receber seus salários e isso muitas vezes gera um desconforto devido aos compromissos que são assumidos pelos mesmos.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2012.

ROBSON FERNANDES E SILVA

Vereador